

PROAD Nº 3136/2021

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25, combinado com inciso I do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993.

REQUISITANTE: Escola Judicial do TRT 7ª Região.

OBJETO: Contratação da instrutora Vanessa Canever, através Contratação da empresa AVALOKI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (29.851.106/0001-80) para ministrar quatro turmas do curso: Desenvolvimento Gerencial para Gestores em Atuação no TRT - 7ª Região, oportunizando o acesso a conhecimentos e práticas que estimulam os servidores a descobrirem e mobilizarem seus potenciais para serem capazes de atuar em níveis mais elevados de desempenho, dando início a agenda de capacitação do segundo semestre do ano de 2021 da Escola Judicial do TRT-7ª Região. A capacitação iniciará a partir do mês de agosto do ano em curso em datas pré definidas e amplamente divulgadas para quatro turmas de até 40 participantes. A carga horária de cada turma será composta de 30 horas/aula de atividades: 10 horas/aula síncronas e 20 horas/aula assíncronas, totalizando a contratação com 40 horas/aula síncronas e 6 cursos on line assíncronos, suporte e acompanhamento aos alunos durante o período de dois meses de realização do curso. Segue sugestão de cronograma anexado a proposta para as atividades síncronas, cujas datas serão confirmadas pela Escola Judicial para posterior divulgação e veiculação através da plataforma Zoom.

CONTRATADA: AVALOKI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

CNPJ: 29.851.106/0001-80

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.667,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU e no CADIN. (docs. 24/29).

Consta disponibilidade orçamentária (docs. 19/20).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº. 271/2021 (doc. 39) opina sobre a legalidade da contratação.

Constam documentos de habilitação da empresa, conforme docs. 13 e 42/46.

À apreciação superior.

Fortaleza, 29 de junho de 2021

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Analista Judiciária - Secretaria Administrativa

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

À Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Divânia Maria Alcântara Soares

Diretora Substituta da Secretaria Administrativa – SADMIN